



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NUCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeado(a) pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390 - Vila Firmiano Pinto, CEP 04.124-020, em São Paulo - SP, representado por **Marcos Damian Caussi**, Diretor de Serviços e Assistência Técnica, e por **Gustavo Arbex Avelar**, Gerente de vendas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000864/2020-11**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a junho de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 3/2021.

1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 3/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/06/2023 a 10/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão **da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de abril/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **376.644,44 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA					
CNPJ nº 63.067.904/0002-35					
Telefone: (11) 0800 772-5433 / (11) 5070-9662					
Contato: service.br@lifetech.com					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, MODELOS 7.500 STANDARD E FAST, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	2	31.887,17	63.774,34
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3.500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1	54.492,12	54.492,12
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA NANODROP 2.000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1	12.798,97	12.798,97
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, MARCA APPLIED BIOSYSTEM, MODELO STEP ONE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E	UNIDADE	1	9.285,81	9.285,81

CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA PCR-RT 7500 (duas unidades), MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, NANODROP 2000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, PCR-RT , MARCA APPLIED BIOSYSTEM	H	42	654,60	27.493,20
6	SALDO PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, PARA PCR-RT 7500 (DUAS UNIDADES), MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, SEQUENCIADOR-ANALISADOR GENÉTICO 3500, MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, NANODROP 2000, MARCA THERMO SCIENTIFIC, PCR-RT , MARCA APPLIED BIOSYSTEMS	UNIDADE	18.000.000	0,0116	208.800,00
Valor Global (R\$)					376.644,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Itens 1 a 5:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de Empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 194.233,46

a) Item 6:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de Empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 410.400,00

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 10/06/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

MARCOS DAMIAN CAUSSI
Representante da Contratante

GUSTAVO ARBEX AVELAR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

CPF/Matrícula: 2256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

CPF/Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi**, **Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR**, **Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE**, **Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 07/06/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO**, **Chefe de Núcleo**, em 07/06/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA**, **Chefe de Setor**, em 12/06/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29051235** e o código CRC **F125975C**.